

## **Parte decisória**

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) A recorrente é condenada nas despesas do Instituto de Harmonização do Mercado Interno (Marcas, desenhos e modelos) e da interveniente.

### **Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção Alargada) de 23 de Abril de 2007 — SID/Comissão**

**(Processo T-30/03)**

«Auxílio de Estado — Decisão de não apresentar objecções — Recurso de anulação — Admissibilidade — Conceito de interessado — Sindicato de trabalhadores»

*Recurso de anulação — Pessoas singulares ou colectivas — Actos que lhes dizem directa e individualmente respeito (Artigo 88.º, n.os 2 e 3, CE e 230.º, quarto parágrafo, CE) (cf. n.os 21-42)*

## **Objecto**

Pedido de anulação da Decisão da Comissão C (2002) 4370 final, de 13 de Novembro de 2002, de não apresentar objecções relativamente às medidas fiscais dinamarquesas aplicáveis aos marinheiros empregados em navios inscritos no registo internacional dinamarquês.

## **Parte decisória**

- 1) O recurso é julgado inadmissível.

- 2) A recorrente é condenada nas suas próprias despesas e nas despesas da Comissão.
- 3) Cada uma das partes suportará as suas próprias despesas relativas às intervenções.

**Despacho do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção) de 24 de Abril de 2007 — Gorostiaga Atxalandabaso/Parlamento**

**(Processo T-132/06)**

«Execução de um acórdão do Tribunal — Acção em parte manifestamente inadmissível e em parte manifestamente desprovida de qualquer fundamento jurídico»

1. *Recurso de anulação — Acórdão de anulação — Efeitos — Obrigação de adoptar medidas de execução (Artigo 233.º CE) (cf. n.ºs 28-30)*
2. *Parlamento — Regulamentação relativa às despesas e aos subsídios dos deputados ao Parlamento Europeu (cf. n.ºs 41-46)*
3. *Tramitação processual — Autoridade de caso julgado — Alcance (cf. n.ºs 49-51)*
4. *Tramitação processual — Apresentação no Tribunal de Primeira Instância dos pareceres emitidos pelos serviços jurídicos das instituições comunitárias — Requisitos (cf. n.º 68)*

**Objecto**

Pedido de anulação da decisão do Secretário-Geral do Parlamento Europeu, de 22 de Março de 2006, adoptada em execução do acórdão do Tribunal de Primeira Instância, de 22 de Dezembro de 2005, Gorostiaga Atxalandabaso/Parlamento (T-146/04, Colect., p. II-5989).